



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.360, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.541, de 20 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.961.751,68 (quatorze milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1831	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		14.961.751.
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 071 RES.SS 198 DE 29-12-23 Tab.SUS PTA	
	Total.....\$	14.961.751,68

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.12) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis